



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 20-2021

5 DE OUTUBRO DE 2021

COMANDO DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 20/2021

Quartel em Criciúma - SC, 5 de outubro de 2021 (TERÇA-FEIRA).

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª Parte – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço, arquivadas no B-1 das OBM's do 4º BBM.

2ª Parte – INSTRUÇÃO

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alterações.

3ª Parte – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do **Maj BM Mtel 927743-9 Renan Silvério da Rosa FERNANDES**, servindo atualmente na 2ª/4º BBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 330 (trezentos e trinta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 0 (zero) dia, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

1. defiro;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. arquite-se.

Florianópolis, 10 de setembro de 2021.

Tenente Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 19493/2021)

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 20545/2021, do **1º Ten BM Mtcl 934059-9 EDUARDO Henrique Ribeiro**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, onde solicita 05 (cinco) dias para desconto em férias, a contar do dia 04 Out 21.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 2ª/4º BBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 30 Set 21, o **1º Ten BM Mtcl 929069-9 Rafael de FÁVERI**, do 4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento, a contar de 24/09/2021. Após, apto para o serviço BM com restrição temporária por 5 (cinco) dias às seguintes atividades, operacional externo e esforço físico”. Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ªRPM.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 18385/2021, do **2º Sgt BM Mtcl 927723-4 LUCAS Matias da Silva**, do 1º/2º/2ª/4º BBM – Cocal do Sul, onde solicita 05 (cinco) dias para desconto em férias, a contar do dia 20 Set 21.

Major BM RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES

Comandante da 2ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **3º Sgt BM Mtcl 927139-2 Vandir Serafim ELIAS**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 19 Set 21.

Ao **3º Sgt BM Mtcl 929117-2 Ronaldo de Souza ALBERTON**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 16 Set 21.

Ao **3º Sgt BM Mtcl 923195-1 Max WILLIAN Resende Cardoso**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar do dia 16 Out 21.

LICENÇA PATERNIDADE:

Defiro a solicitação do **2º Sgt BM Mtcl 927138-4 André CARREIRA Corvino**, do 2º/2º/3º/4º BBM – Passo de Torres, conforme Certidão de Nascimento de nº 098103 01 55 2021 1 00085 030 0027789 48 lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Passo de Torres-SC, para ausentar-se no período de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia 14 Set 21, nos termos do que preceitua o art. 2º, da Lei 475 de 22 de dezembro de 2009.

Tenente-Coronel BM LUIZ FELIPE LEMOS
Comandante do 4º BBM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 01 Out 21, o **3º Sgt BM Mtcl 922811-0 LUCIANO Fernandes João**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento, a contar de 29/09/2021”. Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ªRPM.

VISITA MÉDICA:

Em 22 Set 21, o **3º Sgt BM Mtcl 929167-9 TIAGO Anastácio Pereira**, do 1º/3º/4º BBM – Araranguá, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: esforço físico. Sugiro que o militar não seja escalado em escalas extraordinárias de longos deslocamentos durante esse período”. Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ªRPM.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES (ADIANTAMENTO):

Defiro a solicitação contida no SGPe CBMSC 20410/2021, do **Cb BM Mtcl 929086-9 Carlos Felipe Furlan CARVALHO**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, onde solicita 04 (quatro) dias para desconto em férias, a contar do dia 23 Set 21.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
Comandante do 1º/2ª/4º BBM

FÉRIAS REGULAMENTARES (APRESENTAÇÃO):

Em 04 Out 21, do **Sd BM Mtcl 932393-7 JONATHAN Cardoso Borges**, do 3º/1º/3º/4º BBM – Turvo, por conclusão de férias regulamentares.

Em 03 Out 21, do **Sd BM Mtcl 931811-9 Jaison Rodrigues MIGUEL**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, por conclusão de férias regulamentares.

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **Cb BM Mtcl 927124-4 MATEUS de Cristo Martins**, do 2º/1º/1ª/4º BBM – Siderópolis, 28 (vinte e oito) dias de férias, a contar do dia 13 Set 21.

Ao **Cb BM Mtcl 929650-6 Gregório dos Santos GRECHI**, do 2º/3ª/4º BBM – Sombrio, 27 (vinte e sete) dias de férias, a contar do dia 15 Out 21.

Ao **Sd BM Mtcl 365257-2 LÚCIO Flávio da Luz Filho**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 15 Out 21.

Ao **Sd BM Mtcl 932304-0 Gabriel Zappellini NUNES**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 29 (vinte e nove) dias de férias, a contar do dia 18 Out 21.

Ao **Sd BM Mtcl 932285-0 Alexandre Christiano de OLIVEIRA**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 14 Out 21.

Ao **Sd BM Mtcl 933587-0 Guilherme SERAFIM de Oliveira**, do 1º/2ª/4º BBM – Içara, 27 (vinte e sete) dias de férias, a contar do dia 04 Out 21.

Ao **Sd BM Mtcl 931864-0 Luiz Carlos NAPOLI Oliveira**, do 3º/1º/3ª/4º BBM – Turvo, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 out 21.

Ao **Sd BM Mtcl 932272-8 Maicon GROSSMANN Machado**, do 2º/2º/3ª/4ºBBM – Passo de Torres, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 19 Out 21.

Ao **Sd BM Mtcl 930613-7 JOÃO RICARDO Ferreira da Costa**, do 1º/3ª/4ºBBM – Araranguá, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 Out 21.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (LTS):

Em 22 Set 21, o **Cb BM Mtcl 927109-0 SIDNEI Machado Marcelino**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento, a contar de 15/09/2021”. Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ªRPM.

Em 22 Set 21, o **Cb BM Mtcl 931797-0 PAULO César Nagel Presa**, do 1º/3ª/4º BBM – Araranguá, compareceu à Seção de Formação Sanitária da 6ª RPM, onde realizou inspeção de saúde para fins de avaliação de capacidade laborativa, obtendo o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 45 (quarenta e cinco) dias para o seu tratamento, a contar de 14/09/2021. Reavaliar em 28/10/2021”. Assina o Cap Med PM Matheus Cúrcio Locatelli, CRM/SC 20578, Chefe da Formação Sanitária da 6ªRPM.

IV – ALTERAÇÕES CTISP

FÉRIAS REGULAMENTARES (GOZO):

Ao **S Ten BM Mtcl 908286-7 CÉLIO Pereira**, do 1º/1ª/4º BBM – Criciúma, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 18 Out 21.

V – ORDENS

ORDEM Nº 2-4ºBBM, DE 30 DE ABRIL DE 2021

(Atualizada em 29 de Setembro de 2021)

Nome: **ORDEM**Identificação: **Ordem Nº 2-21-4ºBBM**Abrangência: **Circunscrição do 4ºBBM**Classificação: **Operacional**Assunto: **Regulamentação da 4º Escala no 4º BBM****1. FINALIDADE**

- Estabelecer regras e ações para a implantação de nova jornada de trabalho para o serviço operacional emergencial na área do 4ºBBM, conforme diretrizes definidas pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei estadual nº 16.773, de 30 de novembro de 2015.
- b. Ordem Administrativa Nr 1-CmdoG, de 3 de março de 2020.
- c. Ordem Nr 14-CmdoG, de 28 de setembro de 2020.
- d. Estudo do Estado Maior Geral.
- e. Ordem Nr 19-CmdoG, de 22 de outubro de 2020.

3. SITUAÇÃO

a. A jornada de trabalho no serviço operacional, 24h x 72h, em utilização no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), demandou mais uma guarnição de serviço operacional nas OBMs da circunscrição do 4ºBBM.

4. MISSÃO**a. Geral:**

- Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente.

b. Específica:

- Estabelecer regras e ações da escala 24h x 72h para o serviço operacional emergencial na área do 4ºBBM.

5. EXECUÇÃO

a. A escala 24h x 72h foi implementada a partir de 1º de maio de 2021.

b. Ficam definidos os seguintes parâmetros médios para a elaboração mensal das escalas do serviço operacional emergencial:

OBM	Nível	Viaturas	Tipo escala	Mínimo de militares por turno de 24 horas	BCs indenizados por turno
Criciúma	II	3 Vtrs (ASU, ABTR e ACT)	24hx72h	4 Gu com 5 BBMM	2
Forquilha	IV	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula” quando 2 BBMM	24hx72h	4 Gu com 2 BBMM	2
Içara	III	2 Vtrs (ASU, ABTR)	24hx72h	4 Gu com 3 *sem Op Ver 4 Gu com 5 *durante Op Ver, devido ativação do Balneário Rincão	2
Morro da Fumaça	V	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula”	24hx72h	4 Gu com 1 BM	2
Urussanga	IV	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula” quando 2 BBMM	24hx72h	4 Gu com 2 BBMM	2
Araranguá	II	2 Vtrs (ASU, ABTR)	24hx72h	4 Gu com 3 BBMM	2
Sombrio	III	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula” quando 2 BBMM	24hx72h	4 Gu com 2 BBMM	2
Turvo	V	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula”	24hx72h	4 Gu com 1 BM	2
Passo de Torres	IV	2 Vtrs (ASU, ABTR), GU “pula-pula” quando 2 BBMM	24hx72h	4 Gu com 2 BBMM	2

c. Com base no quadro acima, as OBM devem elaborar a previsão das escalas operacionais mensais, aplicando o efetivo previsto ao caso concreto.

d. O efetivo deve estar sempre atualizado e inserido em link específico (solicitar as sargenteações de cada Cia).

e. Ocorrendo impossibilidade pontual e eventual de alguma OBM não conseguir aplicar as escalas operacionais na forma dos parâmetros definidos, **deverá** ocorrer a substituição no serviço deficitário por bombeiro militar da escala operacional de outra OBM, não se descartando a possibilidade de movimentação caso a deficiência se apresente com frequência. Salienta-se que a escolha pelo BM que irá compor a GU deficitária será pelo mais apto para aquela função e não, necessariamente, o mais moderno escalado.

f. Nas OBM em que há efetivo em regime de expediente (administrativo e SSCI), o referido efetivo poderá reforçar o serviço operacional em caso de insuficiência de BM nas guarnições de serviço, conforme a realidade e as conveniências locais.

g. O número de indenizações de BBCC previstas por dia em cada OBM é de 02 (dois) para cada 24 horas, trata-se de valor médio de referência, podendo a OBM sugerir quantidade superior, o que será analisado frente ao PME para o mês e a disponibilidade junto a AISA.

h. Não há limites para escalar BBCC não ressarcidos, atentar aos limites logísticos e de espaço nas guarnições; devendo-se, no entanto, dar prioridade aos dias em que estiver quantitativo menor de BBMM na guarnição e nos horários com maior demanda operacional.

i. Cabe ao oficial escalado como supervisor de área autorizar a movimentação de pessoal entre OBMs, cabendo ao mesmo o contato com os comandantes e publicidade do fato no grupo oficial dos comandantes de OBM no whatsapp.

6. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Aos Cmt de OBM

1) Providenciar a elaboração das prévias das escalas, nos termos definidos nesta Ordem Administrativa.

2) Acompanhar e fiscalizar a execução das escalas.

3) Cumprir e fazer cumprir as demais orientações do presente documento.

b. Aos Cmt de Cia BM

1) Acompanhar e fiscalizar a execução das escalas.

2) Cumprir e fazer cumprir as demais orientações do presente documento.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Esta ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Quartel em Criciúma, 29 de setembro de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE

Tenente-coronel BM LUIZ FELIPE LEMOS

Comandante do 4º Batalhão (Criciúma)

DISTRIBUIÇÃO:

Via Eletrônica – por SGPe e Correio Eletrônico.

VI – PORTARIAS

PORTARIA Nº 510/CBMSC, de 20/09/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/2ª/4º BBM), com sede em Cocal do Sul – SC, **RAFAEL TOMASI BITTENCOURT**, Cb BM Mtcl 929601-8, com efeitos a contar de 24 de junho de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/2ª/4º BBM), com sede em Cocal do Sul – SC, **LUCAS MATIAS DA SILVA**, 2º Sgt BM Mtcl 927723-4, com efeitos a contar de 24 de junho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE Nº 21611 de 22/09/2021*)

PORTARIA Nº 02/2021, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021

OBM: 1º/2ª/4º BBM

MUNICÍPIO: IÇARA

O COMANDANTE DO 1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve:

Art. 1º Promover ao 9º grau (Bombeiro Comunitário - BC Pleno Classe 2) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

BC RICHARD DE BEM HENRIQUE

Art. 2º Promover ao 6º grau (Bombeiro Comunitário - BC Sênior Classe 2) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

BC DEIVID PEREIRA ADÃO

Art. 3º Promover ao 5º grau (Bombeiro Comunitário - BC Sênior Classe 3) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

BC LUIS MANUEL MELEIRO RIBEIRO

Art. 4º Promover ao 4º grau (Bombeiro Comunitário - BC Júnior Classe 1) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

BC KLEDIR BORTOLON DA COSTA

Art. 5º Promover ao 3º grau (Bombeiro Comunitário - BC Júnior Classe 2) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, as seguintes Bombeiras Comunitárias:

BC JOYCE GONÇALVES DOS SANTOS ARAUJO

BC LEILA GOMES DOS SANTOS

Art. 6º Promover ao 2º grau (Bombeiro Comunitário - BC Júnior Classe 3) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

BC GISELE RABELO VENERANTO

Art. 7º Publicar em Boletim Interno.

Içara, 26 de setembro de 2021.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
Comandante do 1º/2ª/4º BBM

PORTARIA Nº 02/2021, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021
OBM: 1º/1º/2ª/4º BBM
MUNICÍPIO: MORRO DA FUMAÇA

O COMANDANTE DO 1º GRUPO DO 1º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve:

Art. 1º Promover ao 8º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Pleno Classe 3) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

BC SILVANA MOREIRA DA SILVA CHINI

Art. 2º Promover ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 2) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, o seguinte Bombeiro Comunitário:

BC FABIO BIANCHINI TORRES

Art. 3º Promover ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário – Sênior Classe 3) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC ALESSANDRO LOPES DIAS
BC JONAS HOFMANN QUERINO

Art. 4º Promover ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 1) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, a seguinte Bombeira Comunitária:

BC TAISA RODRIGUES NASCIMENTO

Art. 5º Promover ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 2) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC SANDRO SOUZA BORTOLATO
BC SIMONI DE SOUZA DOS SANTOS

Art. 6º Publicar em Boletim Interno.

Morro da Fumaça, 26 de setembro de 2021.

1º Sargento BM RENATO BONELLI BITENCOURT
Comandante do 1º/1º/2ª/4º BBM

PORTARIA Nº 03/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021
OBM: 3º/2º/2ª/4º BBM
MUNICÍPIO: URUSSANGA

O COMANDANTE DO 3º GRUPO DO 2º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve:

Art. 1º Promover ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 2) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC KELLEN JEREMIAS
BC VICENTE FERNANDES MADEIRA

Art. 2º Promover ao 5º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Sênior Classe 3) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC FRANCELISE DE SOUZA
BC ALTENIS VANDERLIN BARDINI

Art. 3º Promover ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário – BC Júnior Classe 1) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos no artigo 27 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC GUSTAVO LOURENÇO ALVES
BC MARIA TERESINHA CAVANHOLI
BC EDSON JOSÉ PIAN

Art. 4º Publicar em Boletim Interno.

Urussanga, 24 de setembro de 2021.

2º Sargento BM LAÉRCIO PEDROSO
Comandante do 3º/2º/2ª/4º BBM

PORTARIA Nº 003/2021, DE 26 DE SETEMBRO DE 2021
OBM: 2º/3ª/4ºBBM
MUNICÍPIO: SOMBRIO

O **COMANDANTE DO 2º/3ª/4ºBBM**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve:

Art. 1º Promover ao 3º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 2) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC JENECI DOS SANTOS

Art. 2º Promover ao 4º Grau (Bombeiro Comunitário – Júnior Classe 1) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC EVANDO DE SOUZA DAMINELLI

Art. 3º Promover ao 6º Grau (Bombeiro Comunitário – Sênior Classe 2) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC FABIANO DA ROSA MOTTA

Art. 4º Promover ao 7º Grau (Bombeiro Comunitário – Sênior Classe 1) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC DANILO ROMUALDA

Art. 5º Promover ao 8º Grau (Bombeiro Comunitário – Pleno Classe 3) – a contar de 26 de setembro de 2021, por atender aos requisitos previstos nos artigos 27 e 30 da IG 10-03-BM, os seguintes Bombeiros Comunitários:

BC ADROALDO SOUZA DE LUCCA

BC ELTON PEREIRA

BC FILIPE SCHINARDI DA SILVA

1º Tenente BM RICARDO CAVALER BIANCHI
Comandante do 2º/3ª/4ºBBM

PORTARIA Nº 492/CBMSC, de 10/09/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/4º BBM), com sede em Araranguá – SC, **VINICIUS MOURA MARCOLIM**, Cap BM Mtcl 929624-7, com efeitos a contar de 15 de julho de 2021.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 3ª Companhia do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª /4º BBM), com sede em Araranguá – SC, **RICARDO CAVALER BIANCHI**, 1º Ten BM Mtcl 926299-7-02, com efeitos a contar de 15 de julho de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (*Pub DOE N o 21606 de 15/09/2021*)

PORTARIA Nº 500/CBMSC, de 13/09/2021:

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a decisão proferida nos autos do processo no 5003481-26.2021.8.24.0091, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de promoção à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do impetrante **ADILTON RODRIGUES**, Mtcl 923142-0 a contar de 25 de novembro de 2016, referente a promoção pelo critério de Tempo de Efetivo Serviço, constante na Portaria no 555/CBMSC/2016, de 17 de novembro de 2016, publicada em DOE sob o no 20.424 em 18 de novembro de 2016;

Art. 2º PROMOVER, pelo critério de Ressarcimento de Preterição por Determinação Judicial, à graduação de 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2016;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (*Pub DOE Nº 21607 de 16/09/2021*)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS****Retificação BI 19 de 21 Set 21****ELOGIO:**

Ao **Maj BM Mtcl 925647-4 SAMUEL Ambroso** por ter se destacado no desempenho da atividade bombeiro militar, seja na função de Comandante das OBMs do 4º BBM, pela qual passou, seja na função de Chefe do B-3 ou do COBOM, desempenhada ultimamente.

Desde que chegou ao 4º BBM, o Maj BM Samuel demonstrou muita organização, disciplina e responsabilidade para com o serviço bombeiro militar, buscando a melhoria das condições de trabalho

e contribuindo com ideias para que tanto os serviços operacionais, quanto administrativos, fossem realizados de maneira mais efetiva e completa, facilitando, sobremaneira, as ações do comando. Destaco, ainda, o empenho e zelo com que chefiou o COBOM nos últimos meses, garantindo a qualidade na prestação desse serviço para a comunidade sul catarinense.

Portanto, em retribuição aos serviços prestados no 4º BBM, registro aqui o meu agradecimento, almejando que continue o excelente trabalho junto à Diretoria de Logística e Finanças.

Individual;
Averbe-se.

Tenente-Coronel BM LUIZ FELIPE LEMOS
Comandante do 4ºBBM

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

ELOGIO:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 929096-6 **Fernando ARNS de Oliveira** pelo empenho demonstrado após realizar o Curso de Combate a Incêndios em Edificações Verticalizadas, repassou os conhecimentos aprendidos a todas as guarnições de serviço. O referido Bombeiro Militar, mesmo em seus dias de folga, veio ao quartel para ministrar a instrução de maneira voluntária, sendo muito elogiado por todos que participaram. Dessa forma, destaca-se como um profissional diferenciado pela dedicação, empenho e proatividade junto ao serviço operacional desta unidade, fazendo-o merecedor desta referência elogiosa.

Individual;
Averbe-se.

1º Tenente BM RAFAEL DE FÁVERI
Comandante do 1º/1ª/4º BBM

Ao 2º Sgt BM Mtcl 927713-7 **Dione Elisandro Goncalves de MATOS** pelo empenho na busca de melhorias no serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) prestado pela OBM de Içara, tanto na seleção e processo de aquisição de novos materiais e equipamentos inerentes à atividade, quanto ao ministrar capacitações técnicas ao efetivo das quatro guarnições da unidade durante os dias 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2021, demonstrando domínio do tema e qualidade técnica que o destacaram nessas ações. Tais melhorias foram planejadas pelo 2º Sgt BM Matos, demonstrando seu profissionalismo, inteligência, pró-atividade e desprendimento exemplar ao serviço, contribuindo para a melhoria do atendimento prestado à população catarinense, sendo dignas de enaltecimento que faço por meio deste elogio.

Individual;
Averbe-se.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
Comandante do 1º/2ª/4º BBM

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

CANCELAMENTO DE PUNIÇÃO:

ACOLHO na íntegra o Parecer N° 197-21-DP, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido, cancelando somente a punição de Advertência de 20/10/2016 do **Sd BM Mtcl 932272-8-01 MAICON GROSSMANN MACHADO**, lotado no 2º/2º/3ª/4º BBM, município de Passo de Torres, conforme

previsto no Art. 60 do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 c/c art. 59 do Decreto Federal nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (SGPe CBMSC 4478/2021)

IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS

À **BC CPF 611.559.509- 68 TEREZINHA Fatima Serafim Gabriel** pela disposição exemplar que demonstrou no serviço prestado do dia 1º de setembro de 2021 ao dia 2 de setembro de 2021, quando, além do atendimento às ocorrências daqueles dias, desempenhou diversas atividades internas para organização, limpeza e melhorias na OBM de Içara, contribuindo para o bem estar do efetivo da OBM e demonstrando zelo pelo bem público acima da média. Ainda que o Chefe de Socorro do dia tivesse verificado que a BC Terezinha já tivesse desempenhado diversas funções desgastantes durante o serviço e sugerido a troca de função com outros BBCC, a BC Terezinha dispensou tal sugestão, assumindo a responsabilidade pelo serviço e pelas atividades internas daquele dia, com disposição digna de enaltecimento que faço por meio deste elogio.

Individual;

Averbe-se.

1º Tenente BM EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO

Comandante do 1º/2ª/4º BBM

V – ALTERAÇÕES CTISP

Sem alterações.

Quartel do 4º BBM em Criciúma, 5 de setembro de 2021.

Assina: **Tenente-Coronel BM LUIZ FELIPE LEMOS**

Comandante do 4º BBM

(assinado digitalmente)

Major BM HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA

Subcomandante do 4º BBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q7L65E2C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA** (CPF: 005.XXX.589-XX) em 05/10/2021 às 16:27:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/03/2019 - 14:45:42 e válido até 25/03/2119 - 14:45:42.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **LUIZ FELIPE LEMOS** (CPF: 053.XXX.279-XX) em 05/10/2021 às 16:55:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 18:31:46 e válido até 26/02/2119 - 18:31:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDg0MV84NDRfMjAyMV9RN0w2NUUyQw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000841/2021** e o código **Q7L65E2C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.